

UMA NOVA LEI PARA AS ESCOLAS

A Constituinte poderá definir várias mudanças. Como a cogestão nos estabelecimentos de ensino

As vésperas de a Assembléia Nacional Constituinte votar as propostas para a área de Educação, incluída no Capítulo III da Ordem Social, as divergências entre os defensores da iniciativa privada e do ensino público têm se concentrado em dois pontos: a destinação de recursos públicos para o setor e a co-gestão nas instituições educacionais.

O primeiro caso, as duas propostas apresentadas — a da Comissão de Sistematização e a do Centrão — mantêm a possibilidade de o Estado subvencionar as instituições de ensino sem fins lucrativos. E isso, na opinião dos professores ligados ao ensino público, poderia significar "uma brecha" para instituições lucrativas também receberem recursos públicos. Eles defendem que o texto constitucional deve garantir a destinação dos recursos "exclusivamente para as escolas públicas".

Para o professor José Carlos de Araújo Melchior, chefe de departamento da Faculdade de Educação da USP, a manutenção de um dos dois textos irá provocar a criação de firmas especializadas em maquilar escolas de fins lucrativos, transformando-as em comunitárias ou filantrópicas. E para justificar essa afirmação, ele cita o caso das empresas de "utilidade pública":

— Já temos esta experiência comprovada no caso das firmas lucrativas que, de alguma forma, conseguem comprovar que prestam serviços de utilidade pública para se beneficiar da isenção de impostos. O mesmo irá acontecer com as escolas privadas.

Na opinião de Luís Roberto da Silveira Castro, presidente do Grupo — associação que congrega cerca de 50 escolas particulares do Estado de São Paulo —, esse risco poderia ser eliminado com uma definição mais clara das funções das instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas. Ele diz, no entanto, que não há qualquer interesse da iniciativa privada em receber verbas do governo.

— O que as escolas particulares querem — explica — é a total liberdade para

gerenciar suas atividades, sem qualquer interferência do Estado. Da parte dos meus associados, posso garantir que nenhum dono de escola pretende pleitear junto ao governo a liberação de verbas para trabalhar. No caso das instituições sem fins lucrativos recebendo verbas do Estado, seria preciso uma fiscalização rigorosa sobre sua aplicação.

Democratização

Luis Roberto repudia a idéia da co-gestão do ensino, incluída na proposta da Comissão de Sistematização e que prevê a participação de docentes, alunos, funcionários e representantes da comunidade na administração das escolas. Segundo ele, a forma genérica em que está colocada a questão pode sugerir que as escolas particulares "devam abrir espaço para a co-gestão entre alunos, professores e mantenedores" — colocando em risco, segundo ele, a sobrevivência das instituições. Nessa questão, Luis Roberto se diz "um radical".

— Como dono de escola, o capital é meu, e não posso admitir que ele seja gerenciado por outras pessoas.

O presidente da Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (Apeoesp), João Antonio Felício, acha que a gestão democrática do ensino deve ser mantida no texto constitucional. Mas ele sugere que seja acrescentado o direito de os alunos e professores elegerem os diretores regionais e os delegados de ensino, "para que o sistema seja mesmo democrático".

Segundo Felício, atualmente esses cargos são preenchidos por indicações de deputados, prefeitos e vereadores, transformando seus ocupantes em autênticos cabos eleitorais.

— Não se pode pensar em democratização do ensino — afirma — quando os cargos diretivos são usados com fins políticos, não com o objetivo de atender às necessidades da população com o ensino.

(O noticiário sobre a Constituinte está na página 6.)